



AO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa **SAN MARINO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.446.618/0001-72, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em face de disposições constantes do Edital e Memorial Descritivo do Pregão Eletrônico nº 07/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – SÍNTESE DOS FATOS

O certame tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Entretanto, algumas exigências constantes dos Lotes 06, 08, 12, 15, 16 e 32 apresentam restrições à competitividade, especificações excessivamente direcionadas ou valores referenciais incompatíveis com as características exigidas, circunstâncias que justificam a presente impugnação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 LOTE 06 – SISTEMA MULTIMÍDIA E GARANTIA

Fato

O edital exige sistema multimídia original de fábrica ou homologado pelo fabricante.

Fundamento Legal

A Administração deve definir requisitos suficientes para atender sua necessidade, sem restringir indevidamente a competição.

Prova

Os modelos de pick-up cabine simples flex comercializados no mercado nacional, tais como Saveiro e Strada, não possuem central multimídia de série ou acessório original de fábrica, conforme apontado pela impugnante.

Impacto

A manutenção da exigência restringe a participação de modelos aptos ao atendimento da finalidade pública.



Pedido

Que seja admitida:

- a) declaração formal de manutenção da garantia emitida por concessionária autorizada ou fabricante;
- b) instalação da central multimídia em concessionária autorizada, desde que preservadas integralmente as garantias do veículo.

2.2 LOTE 08 – DIRECIONAMENTO DE ESPECIFICAÇÕES

Fato

O memorial reproduz características específicas, nomenclaturas comerciais e sequência descritiva associadas a modelo específico de mercado.

Fundamento Legal

A Lei nº 14.133/2021 veda restrições injustificadas à competição e exige especificações compatíveis com o interesse público.

Prova

As expressões constantes do memorial reproduzem características divulgadas para a Mitsubishi Triton, conforme apontado pela impugnante.

Impacto

Há redução indevida da competitividade e possível direcionamento técnico.

Pedido

Que sejam excluídas as exigências específicas relativas a:

- LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA EM LED COM LED INDICADOR DE DIREÇÃO, DESEMBAÇAMENTO E INDICADOR BSW - BLIND SPOT WARNING, ALAVANCA DE CÂMBIO COM REVESTIMENTO EM COURO, CARREGADOR SMARTPHONE SEM FIO - WIRELESS CHARGER, CIRCULADOR DE AR FRESCO PARA OS BANCOS TRASEIROS E DEMAIS ITENS DE SERIE.

mantendo-se apenas requisitos mínimos de desempenho.



2.3 LOTE 12 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR REFERENCIAL

Fato

O lote estabelece potência, suspensão, entre eixos e valor máximo unitário que inviabilizam a participação de veículos equivalentes.

Prova

A impugnante informa a intenção de ofertar Fiat Toro Endurance, cujo valor sugerido de fábrica, sem adaptações e itens exigidos em edital supera significativamente o teto fixado de preço no processo.

Impacto

Restrição da competitividade e risco de fracasso do lote.

Pedido

Que sejam revistos e retificados:

- De potência **185 CV (E) / 180 CV (G) para 175 CV (E) / 175 CV (G)**
- De suspensão traseira com eixo rígido **para suspensão independente tipo Multilink**
- De entre eixos **de 2.990 mm para 2980 mm**
- Valor máximo unitário. (Considerar adaptações e demais exigência como Starlink)

2.4 LOTE 15 – SUV COMPACTO

Fato

O conjunto das especificações restringe a participação de veículos equivalentes disponíveis no mercado.

Prova

A impugnante pretende ofertar o modelo Fiat Fastback Turbo 200 Flex AT 2026, cujo atendimento integral fica prejudicado por exigências excessivamente específicas.

Impacto

Limitação injustificada da competitividade ao SUV COMPACTO FASTBACK



Pedido

Que sejam flexibilizados os parâmetros técnicos indicados na impugnação, admitindo veículos equivalentes capazes de atender à finalidade pública, conforme alterações sugeridas abaixo:

De mínimo **1.3** para mínimo **1.0**, com potência mínima de **118 cv**
De suspensão traseira **tipo eixo rígido** para suspensão traseira **tipo eixo de torção**
De **1680 mm** de altura mínima para **1.578 mm**
De **2670** de entre-eixos mínimos para **2.533 mm**
De altura livre do solo mínimo **210 mm** para **200 mm**
De tanque de combustível mínimo **50 litros** para **45 litros**

2.5 LOTE 16 – HATCH 1.0

Fato

O edital estabelece parâmetros mínimos que diferem minimamente das características do Fiat Argo Drive 1.0 Flex 2026.

Prova

Limitação injustificada da competitividade ao modelo FIAT ARGO

Impacto

Pequenas diferenças técnicas sem impacto operacional acabam restringindo a participação de modelo amplamente comercializado.

Pedido

Que sejam aceitas especificações equivalentes ou promovida adequação dos requisitos mínimos.

- De potência: **72 cv (gasolina)** para **71 cv (gasolina)**
 - De Torque: **10,5 kgfm (gasolina)** para **10,0 Kgmf (gasolina)**
 - De Tanque de combustível: **48 litros** para **47 litros**
-

2.6 LOTE 32 – VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

**Fato**

O lote possui valor máximo unitário de R\$ 278.145,00.

Prova

A impugnante sustenta que o orçamento não contempla adequadamente as adaptações especiais exigidas pelo edital.

Impacto

Risco de inexecuibilidade das propostas e eventual fracasso do lote.

Pedido

Que seja realizada revisão da pesquisa de preços (CONSIDERANDO AS ADAPTAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL) e do valor máximo aceitável, com eventual suspensão do lote para readequação dos estudos técnicos.

III – PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
2. A revisão das exigências do Lote 06;
3. A exclusão ou flexibilização das exigências restritivas do Lote 08;
4. A revisão das especificações e do valor de referência do Lote 12;
5. A adequação das especificações do Lote 15;
6. A aceitação de especificações equivalentes para o Lote 16;
7. A revisão do valor máximo unitário do Lote 32;
8. A republicação do edital e reabertura dos prazos, caso as alterações impactem a formulação das propostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2026.

SAN MARINO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 90.446.618/0001-72
Paulo Ricardo Ippolito Siqueira